



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA
PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

EDITAL

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONVÊNIO Nº 920447/2021

Processo Administrativo 25000.178403/2021-27

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA, Associação Civil de Direito Privado, Entidade Filantrópica, situada à Praça Jefferson Ferraz, nº 90, Centro, no município de Mococa, Estado de São Paulo, torna público, a quem possa interessar que fará realizar a Cotação Prévia de Preços, a ser julgado por Item e pelo critério Menor Preço e de acordo com especificações de cada equipamento, no âmbito do Convênio nº 920447/2021, firmado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde.

A presente Cotação Prévia de Preços é regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; em suas omissões, no que couber, pela Lei 8.666/93.

1. DO PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS E DEMAIS PRAZOS:

Os prazos abaixo devem ser cumpridos de acordo com o que segue:

1.1. Data de Início para Recebimento das Propostas:	25/02/2022
1.2. Data de Encerramento para recebimento das Propostas:	10/03/2022
1.3. Data de Análise das propostas:	18/03/2022
1.4. Data da Divulgação do Resultado de Julgamento:	23/03/2022
1.5. Data limite para interposição de recurso:	28/03/2022
1.6. Data limite para entrega de documentos (vencedores):	05/04/2022
1.7. Data limite para análise dos documentos:	11/04/2022

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS a Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, disponibilizado no sistema Portal SICONV, conforme ANEXO II– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA
PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Aplicação Detalhado, que acompanha o Convênio nº 920447/2021, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Os interessados deverão enviar a proposta comercial digitalizada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome e razão social, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico, bem como identificação destacada do número desta cotação e do convênio a que se refere, deverá estar assinada a última folha, e rubricada as demais, pelo representante legal da empresa devidamente identificado. Deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico financeiro@santacasamococa.org.br. Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com validade de noventa (90) dias;
- b) Para cada item deverá ser apresentada uma proposta contendo: **descrição do objeto; fabricante, marca, modelo, preço unitário e total de cada item estipulados em moeda nacional; prazo de garantia igual ou superior ao previsto nas Especificações Técnicas (Anexo II) e declaração de que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis e que nesses preços estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e quaisquer outros encargos diretos e/ou indiretos relacionados à contratação;**
- c) Prospectos e manuais descritivos dos equipamentos com suas características técnicas e funcionais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta cotação, empresas legalmente estabelecida no País, que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que atendam às disposições da presente Cotação (incluindo os seus anexos) e que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam o desenvolvimento do(s) item(ns) do objeto desta Cotação Prévia de Preço, para o qual a empresa efetuou a sua inscrição.

5.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizada nas Unidades da Federação.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

5.3. As empresas interessadas em participar desse certame deverão apresentar juntamente com a proposta comercial:

- a) Ficha Cadastral (ANEXO I);
- b) Certificado de Registro Cadastral do SICAF– CRC;
- c) Declaração do SICAF (atualizada);
- d) Declaração de inexistência de fato impeditivo (ANEXO III);
- e) Declaração que não emprega menor de idade (ANEXO III);

5.4. É vedada a participação de empresas:

- a) Na forma de consórcio de empresas;
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Sob o processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão de Licitação providenciará, dentro do prazo assinalado no item 1, a análise das propostas técnico-comerciais e, se for o caso, solicitará a amostra dos equipamentos e/ou detalhamento de alguns de seus componentes, que deverão ser entregues e instalados no prazo de 03 (três) dias úteis após a solicitação por correspondência eletrônica ou fax, sob pena de ser eliminada do presente processo.

- a) Será escolhida a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendido ao descritivo técnico constante deste Edital e de seus Anexos;
- b) Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio;
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Cotação Prévia de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- d) Nas propostas, será verificado se o valor unitário do bem ultrapassou o valor previsto no Termo de Referência e/ou Plano de Aplicação Detalhado, e se for esse o caso, a Comissão de Licitação solicitará à licitante vencedora a concessão de descontos para o fim de adequar a proposta ao valor do bem previsto no Termo de Referência e/ou Plano de Aplicação Detalhado, sem o que a Comissão de Licitação não poderá lhe adjudicar o bem e, nesse caso, poderá selecionar outra proposta quanto aos itens não adjudicados.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

6.2. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via correspondência eletrônica.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Apresentar descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Oferecer vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuras ou, ainda, que contrariem, no todo ou em parte, a presente Cotação Prévia de Preço (incluindo os seus Anexos).

6.4. Divulgado o resultado de julgamento, os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar dessa data. O recurso será dirigido à Comissão de Licitação, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (dias) dias úteis do seu recebimento. Da reconsideração do ato não caberá recurso.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Somente a empresa vencedora desta Cotação Prévia de Preço terá que enviar os documentos abaixo no prazo de até seis dias úteis da divulgação do resultado de julgamento, sob pena de ser eliminada do processo, caso em que será considerada vencedora desta Cotação Prévia de Preço a empresa classificada em segundo lugar.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Quando aplicável, cópia da Ata de Eleição dos Administradores ou da Diretoria em exercício;
- c) Procuração com o fim específico para assinatura do contrato de compra e venda, na hipótese de o representante legal não possuir plenos poderes para o ato em questão estabelecido no próprio contrato/estatuto social;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade em exercício assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, e, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011.
- g) Consulta negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) disponível no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, (LC) maiores que um (>1), analisado com base na declaração do SICAF, atualizada, e apresentação do balanço patrimonial do último exercício.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com objeto da presente cotação;
- b) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local;
- c) Comprovação da Autorização de Funcionamento Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA;

01



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOÇA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOÇA / SP

CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

- d) Documento de Registro do produto junto ao Ministério da Saúde, quando couber, estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo);
- e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- f) No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem.

7.2. Todos os documentos elencados nas alíneas dos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 deverão ser originais ou cópias autenticadas. Para cópias simples, deverão constar a declaração feita por um advogado de que tais cópias “conferem com a original, sob as penas da lei”. Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de documentos entregues.

7.3. A Comissão de Licitação se reserva ao direito de solicitar os documentos originais para conferência. Nesse caso, a empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar os documentos originais para conferência, sob pena de ser eliminada da presente Cotação Prévia de Preço, caso em que será considerada vencedora desta Cotação Prévia de Preço a empresa classificada em segundo lugar.

8. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. O Serviço de Licitação, Contratos e Prestação de Contas convocará oficialmente a empresa vencedora, durante a validade de sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato de Compra e Venda.

8.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Serviço de Licitação, Contratos e Prestação de Contas.

8.3. A recusa injustificada ou a inércia da empresa vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Serviço de Licitação/Contratos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. Ocorrendo uma das hipóteses previstas no item 8.3, será feita a convocação da empresa classificada em segundo lugar ou, em caso de empate, será feito o desempate com o mesmo critério



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP

CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

estabelecido no item 6.1, alínea “b”, deste Edital.

9. DO PRAZO PARA ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S)

9.1. O prazo para entrega dos equipamentos licitados é de 40 (trinta) dias, contados da formalização do pedido.

9.2. A entrega deverá ser realizada das 8h às 16h no Setor de Suprimentos, no endereço Praça Jefferson Ferraz, nº 90, Centro, no município de Mococa-SP.

9.3. Caso a Licitante adjudicatária não atenda os prazos fixados neste Edital ou no contrato de Compra e Venda que será firmado, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso.

9.4. Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pela Licitante Vencedora/ Contratada para conhecimento desta Instituição, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

9.5. Eventual rejeição dos equipamentos e/ou materiais, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e contratado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento dos bens, de acordo com as especificações técnicas e mediante apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal).

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a atualização de preços.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram o presente processo os seguintes anexos:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

- ANEXO I Modelo de Ficha Cadastral;
- ANEXO II Especificações Técnicas;
- ANEXO III Modelo de Declaração (inexistência de fato impeditivo e que não emprega menor de idade);
- ANEXO IV Minuta do Contrato.

11.2. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, a empresa Licitante se subordinará ao foro da Justiça Estadual ou Federal, em razão da competência e/ou da matéria a ser discutida, existente na comarca de Mococa/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.3. Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser obtidas mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail adm@santacasamococa.org.br, aos cuidados da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, até o 3º dia útil anterior ao prazo de envio das propostas comerciais, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo de cotação prévia.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se a presente Cotação Prévia de Preço na data abaixo indicada.

Mococa (SP) 25 de fevereiro de 2.022.

Rosemeire Kátia de Castro Pavan
Presidente da Comissão de Licitação



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP

CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

ANEXO I

MODELO DE FICHA CADASTRAL

EMPRESA _____

ENDEREÇO _____

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

INSC. ESTADUAL: _____

TELEFONE: _____ FAX _____

PESSOA OU DEPARTAMENTO PARA CONTATO: _____

DADOS DOS DIRIGENTES CONSTANTES EM CONTRATO SOCIAL (NOME E

CPF): _____

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP

CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Toda a documentação técnica (catálogos, folders e outros) relativa aos equipamentos cotados deverão ser apresentadas juntamente com as propostas, devendo ser fornecida no idioma português.

B. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ATENDIMENTO EXIGIDO

A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicados, por funcionários especializados, com prazo máximo de 08 (oito) horas úteis para atendimento (retorno da chamada) e 48 (quarente e oito) horas úteis para diagnóstico e adoção de conduta a ser praticada para solução dos problemas técnicos.

C. GARANTIA

Garantia total para equipamentos: peças, mão de obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 (doze) meses, exceto item 2 da relação de equipamentos (Ventilador Pulmonar), contados da data da qualificação e validação técnica dos bens.

Todos os equipamentos listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos usados ou reconicionados.

D. SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

Caso a Licitante não seja a fabricante dos bens, a mesma deverá apresentar declaração do respectivo fabricante ou de seu representante no país, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia, em atenção ao disposto nesta Cotação. (Esta declaração deve acompanhar a proposta comercial da Licitante e mencionar obrigatoriamente o número desta cotação).



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA
PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

E. RETIRADA DO EQUIPAMENTO PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO

Se o equipamento for retirado para conserto e/ou manutenção durante o prazo de garantia e houver prejuízo no atendimento aos pacientes, a Licitante deverá substituí-lo por um compatível em até 10 (dez) dias úteis, sendo que o mesmo será devolvido após retorno do equipamento em perfeito funcionamento. Durante o período de garantia o fornecedor obriga-se a fazer calibração e segurança elétrica no mínimo 1 vez, mediante comunicado prévio da instituição sem nenhum custo adicional.

A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 05 (cinco) anos após o aceite definitivo.

F. AMOSTRAS

A critério da Contratante poderá ser solicitado às Contratadas a apresentação do bem ofertado para demonstração e opção técnica.

G. ACEITE DEFINITIVO

Após a realização da instalação, testes e treinamento, será emitido documento de aceite definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

H. TREINAMENTO

Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores terão o prazo máximo de 07 (sete) dias para proceder com a instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a equipe médica, enfermagem e fisioterapeutas. Para o equipamento item 2 (ventilador Pulmonar) o treinamento deverá ser aplicado por profissional com formação em Fisioterapia com registro no Crefito.

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOÇA**

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOÇA / SP

CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

I. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	BERA TRIAGEM (PEATE) – SISTEMA AUDIOMÉTRICO DE POTENCIAL EVOCADO PARA TRIAGEM Equipamento que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória; software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, cabos para comunicação para computadores. Informar sobre o exame do Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico, apresentar a faixa de frequência, intensidade máxima de estímulo, o tipo (mesa ou portátil), se possui ou não impressora, acessórios necessários para o seu funcionamento.	01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
02	Lanterna clínica TIPO: LED.	02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
03	Armário Material de confecção Dimensões / Prateleiras / Capacidade mínima da prateleira: Material em aço com altura de 1,98 x 80 x 40 , com 03 ou 04 prateleiras capacidade mín. 40kg por prateleira.	01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
04	Balde/Lixeira Capacidade e material de confecção: de 11 até 20 L Propileno ou similar.	03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
05	Cabine audiométrica Dimensões externas mínimas (L X C X H): Opção 1: 0,8 X 0,8 X 1,6 (METROS) À 1,0 X 1,0 X 2,0 (METROS) Opção 2: 1,1 X 1,1 X 2,0 (METROS) À 2,0 X 2,0 X 2,0 (METROS)	02

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
06	Mesa auxiliar Dimensão/material de confecção: Opção 1: de 40x40x80cm a 40x60x80cm/aço inoxidável.	01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
07	Mesa de exames Estrutura/material de confecção: Opção 1: sem armário/aço inoxidável, leito estofado.	02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
08	Nobreak (para computador e/ou impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 1200VA/700 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 v. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, oito tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
09	Mesa de Escritório Material de confecção/formato/gavetas: Opção 1: madeira, MDP ou MDF ou similar/retangular/máximo 90 cm comprimento.	01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
10	Balde/Lixeira de pedal Material de confecção / capacidade: aço inoxidável de 30L até 49L.	03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
11	Otoscópio simples Iluminação: fibra ótica – led - composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis. Configurações permitidas e características a serem especificadas Alimentação: opção 1: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio e; opção 2: bateria ou pilha.	02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
12	Mesa para impressora Estrutura/tampo/dimensões mínimas: aço ou ferro pintado ou madeira ou MDP ou MDF ou similar/mínimo de 50x40x70cm.	02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
13	Ar-condicionado Capacidade: 12.000 BTUs;	01

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

	Tipo: SPLIT. Função: quente e frio	
--	---------------------------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
14	Poltrona hospitalar Material de confecção/assento e encosto/capacidade/reclinação: aço ou ferro pintado/estofado courvin/até 120 kg/acionamento manual (pistão a gás).	01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
15	Emissões otoacústicas triagem Equipamento portátil e automático realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorção e Transiente. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, software, bateria recarregável e maleta para transporte.	01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
16	Escada com dois degraus Material de confecção: aço inoxidável.	01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
17	Armário vitrine Número de portas/material de confecção/laterais de vidro: 02 portas/aço/ ferro pintado.	01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
18	Computador Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 512 GB interface PCIe NVMe M.2 ou SSD comum de Leitura 560Mb/s e Gravações: 530Mb/s, memória RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 2 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas sem fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll sem fio. Monitor	01

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

	de LED 21,5 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das preta ou cinza, e manter o padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	
--	---	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
19	Impressora laser Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser multifuncional com função scanner e com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	01

A



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA
PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

ANEXO III

MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N°. _____

Nome da empresa _____,

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à Rua/Av. _____ nº _____,

Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,

por seu representante legal _____

(inserir nome completo e cargo ocupado dentro da empresa), portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1) Inexiste qualquer fato impeditivo para participação do certame, sendo que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a presente licitação e manifesta plena concordância com as condições constantes na Cotação em epígrafe e respectivos Anexos, e;
- 2) não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme previsto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854/99.

(DATA)

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

PRAÇA DR. JEFFERSON FERRAZ, 90 – CENTRO – MOCOCA / SP
CNPJ: 52.505.153/0001-94 - CEP: 13730-119 - FONE (19)3656-9200

**ANEXO IV
CONTRATO MINUTA**

Nº. do Contrato _____

(Modelo em papel timbrado da Contratante) - em três vias

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Equipamentos Hospitalares, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA** Entidade Filantrópica, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF n.º 52.505.153/0001-94, sito à Praça Jeferson Ferraz, nº 90, Centro, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Provedor, Pedro Paulo Barreto Furtado, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº. 042702563 e do CPF/MF nº. 564.198.467-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa (XX), com sede na Rua/Avenida (XX), na cidade de (XX), Estado de (XX), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (XX), neste ato, representada legalmente pelo Sr. (XX), nacionalidade (XX), estado civil (XX), profissão (XX), portador do RG nº. (XX) SSP/SP e do CPF (XX) que ao final assina, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o que se segue:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, conforme processo nº. 25000.187390/2019-62 do Convênio n.º 888537/2019, a compra pela **CONTRATANTE** e venda pela **CONTRATADA** de equipamentos médico-hospitalares descritos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA 2ª - DOS BENS E DOS PREÇOS

O(s) bem(ns), abaixo descrito(s), será(o) fornecido(s) pelo preço fixo, irreeajustável, unitário(s) e total(is), constante(s) da proposta comercial nº XXX da **CONTRATADA** que, doravante, faz parte do presente instrumento contratual, como Anexo I:

Equipamento	Qtd	Modelo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
				TOTAL:	XXXXXXXXXX